

Portaria SAS nº 30, de 26 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias, aos Municípios de Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Goiana, Ilha de Itamaracá, Joaquim Nabuco, Nazaré da Mata, Pombos, Sairé e Santa Maria do Cambucá, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Resolução CIB nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,;

Considerando a Resolução nº 296/2013, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB nº 01/2013;

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências e atualizada pela Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 18.432, de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome;

Considerando o pleito dos Municípios de Cachoeirinha, por meio do ofício nº 006/2025; Camocim de São Félix, por meio do ofício nº 20/2025, Goiana, por meio do ofício 56/2025, Ilha de Itamaracá, por meio do ofício nº 26/2025, Joaquim Nabuco, por meio do oficio nº 53/2024, Nazaré da Mata, por meio do oficio nº 10/2025, Pombos, por meio do oficio nº 01/2025, Sairé, por meio do oficio nº 31/2025 e Santa Maria do Cambucá, por meio do oficio nº 14/2025 solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias;

Considerando a Resolução nº 12, de 17/02/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) Cozinha Comunitária para os Municípios de Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Goiana, Ilha de Itamaracá, Joaquim Nabuco, Nazaré da Mata, Pombos, Sairé e Santa Maria do Cambucá;

Considerando a Resolução nº 698, de 20/12/2025, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, a Resolução CIB nº 012, de 17/02/2025; e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Cofinanciar 01 (uma) cozinha comunitária para os Municípios de **Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Goiana, Ilha de Itamaracá, Joaquim Nabuco, Nazaré da Mata, Pombos, Sairé e Santa Maria do Cambucá**, com repasse inicial, de parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento, de acordo com o anexo I, e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração, de acordo com o anexo II.

Art. 2º Os Municípios relacionados no art. 1º deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivo Termo de Aceite.

Art. 3º O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, onde os Municípios terão acesso aos documentos necessários através de um processo criado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

Parágrafo Único: No processo do SEI estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Uma vez preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados por esse mesmo processo de SEI para serem validados.

Art. 4º Para consolidar este cofinanciamento para o exercício de 2025, os Municípios relacionados no art. 1º deverão apresentar duas contas correntes, uma específica para o custeio e outra para o investimento.

Art. 5º Ficam os Municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as normas descritas na referida portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIA

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

nº	Município	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Cachoeirinha I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
2	Camocim de São Félix I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
3	Goiana I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
4	Ilha de Itamaracá I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
5	Joaquim Nabuco I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
6	Nazaré da Mata I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
7	Pombos I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
8	Sairé I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
9	Santa Maria do Cambucá I	R\$ 50.000,00	1	R\$ 50.000,00
	TOTAL ESTIMADO			R\$ 450.000,00

ANEXO II

nº	Município	VALOR MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Cachoeirinha I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
2	Camocim de São Félix I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
3	Goiana I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
4	Ilha de Itamaracá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
5	Joaquim Nabuco I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
6	Nazaré da Mata I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
7	Pombos I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
8	Sairé I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir
9	Santa Maria do Cambucá I	R\$ 20.000,00	A definir	A definir

	TOTAL ESTIMADO			R\$ A definir
--	-----------------------	--	--	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 26/02/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63464003** e o código CRC **7B667CB9**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: